

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA Folha nº 50 Processo nº 065 200 9 Rubrica:

OFÍCIO Nº 094/2019-CPL/PMC

Carolina/MA, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **DIEGO FARIA ANDRAUS**Procurador Adjunto do Município Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer da Inexigibilidade de Licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 065/2019-PMC, cujo objeto é a contratação direta da H2S ENTRETENIMENTO LTDA, mediante Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de Show Artístico da BANDA CANÁRIOS DO REINO em Comemoração ao Festejo do Padroeiro da Cidade de Carolina-MA "São Pedro de Alcântara" do Ano de 2019, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura-SMC, para análise e parecer.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para Homologação e a Ratificação, em obediência ao artigo 38, inciso VII, e artigo 26, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;"

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."

Respeitosamente,

AMILTON/FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA Gabinete do Prefeito

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

PORTARIA N°010/2019/GAB/PREF.

Rubrica:

Folha n°

"Dispõe acerca da nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e das outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina, Estado do Maranhão, cm finalidades de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Amilton Ferreira Guimarães

1° MEMBRO: Rodolfo Moraes Silva

2º MEMBRO: Kátia Lima Vilas Boas Silva

SUPLENTE: Patrícia Lima Coelho

SUPLENTE: Derval Duarte Rocha Filho

Art. 2°- O presidente da Comissão será representado, e, sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitandose a ordem de designação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA Gabinete do Prefeito

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868 Folha nº 52 Processo nº 0657016 Rubrica:

Art. 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5°— A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade seus membros para o período subsequente.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Letxeira Neves

PRETEIN MUNICIPAL

